DECRETO Nº 3.594 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.481 de 05 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 29.527.53 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

FONTE 02 - R$ 29.527,53

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.I22.012.1.021- Qualificação da Gestão Municipal em Saúde (Qualigest)

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros- P.Jurídica - Outros	R$ 2.500,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 17.027,53
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 10.000,00

Art. 3º)– Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Fundo Estadual de Saúde – Programa Qualigest – Qualificação da Gestão Municipal em Saúde, para apoio de implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do Sistema de Saúde do Município.

Art. 4º) – O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit verificado no Balanço do exercício de 2008, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 8.817.204,47
Passivo Financeiro	R$ 4.392.456,04
Superávit Verificado	R$ 4.424.748,43
Menos Recursos FAPEMP (-)	R$ 4.143.848,45
Superávit líquido	R$ 280.899,98
Menos Créditos abertos (-)	R$ 238.886,10
Saldo:	R$ 42.013,88
Este Crédito (-)	R$ 29.527.53
Saldo Disponível:	R$ 12.486,35

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de I7.03.64

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de novembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 10 NOV. 2009
Jornal BIM Nº 149
Página 07/08
Rubrica
Mat. 05/0039